



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Protocolo Administrativo nº 671/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTA DEMARCATÓRIA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

Em ata datada de 21/08/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 027/2017, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.						
CNPJ nº 08.377.462/0001-34						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	un	200	Tinta demarcatória para sinalização horizontal viária (cordões de basalto) à base de solvente e resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT <b>NBR-11862:2012</b> . Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Cor: <b>BRANCA</b> ,	Rosalen	140,00	28.000,00
02	un	200	Tinta demarcatória para sinalização horizontal viária (cordões de basalto) à base de solvente e resina acrílica, atendendo a especificação da ABNT <b>NBR-11862:2012</b> . Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Balde com cabo de 18 litros. Cor: <b>AMARELA</b>	Rosalen	140,00	28.000,00
03	un	200	Solvente para diluir em tinta de sinalização horizontal viária. Composição: solventes orgânicos. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Balde de 18 litros com cabo e abertura na tampa para retirado do produto.	Rosalen	115,00	23.000,00
Valor Total Global de até R\$						<b>79.000,00</b>

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação formalizada pelo Comprador/Almoxarife, em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**  
Prefeito Municipal